

**PORTARIA nº92 /2022**  
**04 de abril de 2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

**RESOLVE:**

I – **REPREENDER**, o Servidor **IDERLÂNDIO DA COSTA VIEIRA, CPF de nº XXX.479.225-XX**, exercendo o Cargo de Guarda de Segurança Prisional, o qual desenvolve suas atividades atualmente no PRESLEN, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. **250, incisos V, VI, XII e art. 251, inciso IV** da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, **bem como o art.40, inciso VI**, da Lei Complementar 72/2002 com fulcro **no art.258**, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, nos autos do **PAD nº 624/2020**.

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

III – DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



CRISTIANO BARRETO GUIMARAES  
Secretário(a) de Estado